



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.211196/2017-48

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.016 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME, com sede na EQS 102/103, Bloco A, Loja 111, CEP:70330-400, Brasília-DF, CNPJ nº 01.615.224/0001-70.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 02/2018, pela variação do IPCA de 3,74%, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, combinado com o artigo 3º da Lei nº 10.192, de 2011 e Decreto nº 1.054, de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, do mesmo ano, e previsão na Cláusula Sexta – Do reequilíbrio econômico financeiro, do contrato nº 02/2018.

DO REAJUSTE: Após o apostilamento ficam alterados os valores do Contrato nº 02/2018, em virtude do reajuste conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tipo de veículo	Estimativa anual de diárias	Valor da diária	Valor Total anual
Básico popular	120	R\$ 507,47	R\$ 60.896,27

RESUMO	Período do Reajuste
	A partir de 02/01/2019
Valor mensal praticado	R\$ 5.012,44
Valor anual praticado	R\$ 60.149,34
Valor mensal reajustado	R\$ 5.074,68

Valor anual reajustado	R\$ 60.896,27
Diferença anual	R\$ 746,93

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 02/01/2019.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 02 de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389601** e o código CRC **9CC76BFD**.